

Imoalbos 5 — Construções, S. A., NIF — 504418750, Endereço: Estrada Exterior da Circunvalação, 3848 Sobreloja, Sala 5 — Areosa, 4435-000 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o sr. dr. António José Trigo Morais, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galeiras Mota Galiza, 4050-145 Porto, Telef. 225430826 — Fax 225430836.

São administradores do devedor:

Alberto Oliveira da Silva, Endereço: Estrada Exterior da Circunvalação, 3848, Sobreloja, Sala 5, 4435-183 Rio Tinto — Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

2611068462

Anúncio n.º 8223/2007

Processo: 604/07.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 604/07.0TYVNG, foi em 16/11/2007 pro-

ferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Nova Instaladora de Valbom — Canalização, L.ª, NIF — 505259796, Endereço: Rua da Escola Dramática, 537, Valbom — Gondomar, 4420-443 Valbom, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua de Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão, Telefone 252302940, Fax 252302945.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

«tão só com poderes bastantes para assistir o devedor na administração do seu património»

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

16 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

2611068079

Anúncio n.º 8224/2007

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no processo n.º 608/07.3TYVNG, foi em 16/11/2007, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Orgefor — Gabinete de Estudos e Projectos de Gestão, Formação e Organização, L.ª, NIF — 501761004, Endereço: Rua Eugénio de Castro, n.º 280, 2.º, Salas 221/223, Porto, 4100-225 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4000-000 Porto, telefone 224332427, fax 224425555

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

“tão só com poderes bastantes para assistir o devedor na administração do seu património”.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

16 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

2611068801



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1032/2007

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 8 de Novembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do Conselho Geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, da Dra. Anete Marques Penna (cédula profissional n.º 12854-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

8 de Novembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 1033/2007

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Novembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do Conselho Geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, do Dr. Pinheiro Rosa (cédula profissional n.º 5012-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Novembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.